



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE, garantindo o funcionamento das secretarias.

3 - UNIDADE GESTORA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01.04.122.0052.2.006
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	06.01.08.122.0052.2.026
SERVIÇO DE CONVIVENCIA	06.01.08.244.0122.2.036
CRAS	06.01.08.122.0052.2.030
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04.01.12.122.0052.2.007

Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00.

4 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL
.01	BATERIA INTERNA PARA NO-BREAK DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA, 12 VOLTS 9AH/20HR, CARGA EM TENSÃO CONSTANTE (25°C), FLUTUAÇÃO 13.50~13.80V, USO CÍCLICO: 14.50~14.90V, CORRENTE INICIAL: < 2.1A,	UNID.	4
.02	BATERIA PARA PLACA MÃE 3V - MOD. CR 2032 LÍTHIUM.	UNID.	80
.03	CABO LAN UTP 4PX24AWG CAT.5E: PARA APLICAÇÃO EM TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, PROJETADO CONFORME A NORMA EIA/TIA 568 B.2 ;CATEGORY 5E; COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,52MM (24 AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO;CONDUTORES TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES; APLICADA SOBRE O NÚCLEO UMA CAPA DE PVC AZUL RETARDANTE À CHAMA; CAIXA COM 305M.	ROLO	10
.04	CAIXA MULTI-USO: 4 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1: 1 ENTRADA GUITARRA ATIVA, 1 ENTRADA GUITARRA PASSIVA (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME E TECLA SELETORA DE EQUALIZAÇÃO ELECTRIC/ACOUSTIC CANAL 2: 1 ENTRADA MICROFONE, 1 ENTRADA LINHA(P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME CANAL 3: 1 ENTRADA MICROFONE, 1 ENTRADA LINHA (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME CANAL 4: 2 ENTRADAS PARA TECLADO, 1 ENTRADA DUPLA L&R AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 (RCA) 1 ENTRADA SD E 1 ENTRADA USB COM COMANDOS PLAY, PAUSE, AVANÇO E RETR. SD/USB 100 WRMS 200W DE PROGRAMA MUSICAL 1 ALTO FALANTE DE 12" E 1 TWEETER CONTROLE DE VOLUME MASTER CONTROLE DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) EFEITO DELAY (ECHO) NOS MICROFONES CHAVE LIGA/DESLIGA PARA O TWEETER SAÍDA DUPLA PARA GRAVAÇÃO L&R SAÍDA DE LINHA LED INDICADOR DE CLIP BAIXO NÍVEL DE MICROFONIA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO PESO LÍQUIDO: 19,1 KG DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 650X540X260MM.	UNID.	3
.05	CARRETEIS SOLDA 60X40 (SN 60% PB 40%)	UNID.	4
.06	CILINDRO DE IMAGEM - COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS: B410, B420, B430, MB480, 43979001.	UNID.	10
.07	CONECTOR RJ-45 MACHO CATEGORIA 5	UNID.	3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



.08	CORDÃO DUPLEX LC-PC/SC-APC 1,5 MTS MONO-MODO	UNID.	15
.09	CORDÃO SIMPLEX SC-APC/SC-APC 1,5 MTS MONO-MODO	UNID.	15
.10	CORDÃO SIMPLEX SC-PC/SC-APC 1,5 MTS MONO-MODO	UNID.	15
.11	EXTENSÃO ELÉTRICA CARRETEL 3X2,5MM 20A 20 METROS, UTILIZAÇÃO: A EXTENSÃO EM CARRETEL É IDEAL PARA SER UTILIZADA EM OFICINAS, INDÚSTRIAS EM GERAL, RESIDÊNCIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTÚDIOS DE FOTOS E VÍDEO, ESCRITÓRIOS CAMPING E NÁUTICA. EXTENSÃO ELÉTRICA COM CARRETEL DE DIÂMETRO 290 MM POLIPROPILENO INJETADO; UTILIZE O PRODUTO SEMPRE FORA DA EMBALAGEM E COM O CABO TOTALMENTE DESENROLADO; CERTIFIQUE-SE DE QUE A SOMA DAS POTÊNCIAS DOS SEUS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO CONECTADOS A ESSA EXTENSÃO, POSSUI POTÊNCIA IGUAL OU INFERIOR AS POTÊNCIAS MÁXIMAS INDICADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO/POTÊNCIA: 127/1270W E 220V/2200W; CORRENTE MÁXIMA: 20A; COMPRIMENTO TOTAL: 20M; BITOLA DO CABO: 3X2,50MM².	UNID.	11
.12	FERRO DE SOLDA DE 30 E 60 WATTS	UNID.	3
.13	FONTE DE 750W PARA HP PROLIANT ML 350 G6 HOT PLUG : CÓDIGO DO PRODUTO: HSTNS-PL18; PART NUMBER: 506822-201 ENTRADA: 100V ~240V ~50-60HZ 9.0-4.5A; SAÍDA: +12V 62.5A MAX.; 12VSB 2.5A MAX.; 750W MAX.	UNID.	12
.14	FOTOCONDUTOR TN 750 - COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC 8952 DW. 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID.	2
.15	HD INTERNO: INTERFACE: SATA 6GB/S - CAHE: 16MB - CAPACIDADE: 500GB VELOCIDADE (RPM): 7200 RPM SETORES GARANTIDOS : 976,773,168 LATÊNCIA MÉDIA: 4.16 MSEC	UNID.	12
.16	HD RÍGIDO EXTERNO: HD COM CAPACIDADE DE 1TB COM INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0.	UNID.	23
.17	KIT CHAVES DE TORX CROMO VANÁDIO PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTA DURABILIDADE NAS SEGUINTE MEDIDAS : T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20	KIT	3
.18	KIT DE CHAVE DE FENDA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTA DURABILIDADE COM PONTA CROMO VANÁDIO CONTENDO DUAS CHAVES DE CADA TIPO 1/8X3" , 3/16X4" , 1/4X6" , 5/16X6" , 1/8X3" , 3/16X4" , 1/4X6"	KIT	3
.19	KIT DE LIMPEZA PARA CONECTOR DE FIBRA ÓPTICO (NEOCLEAN)CARACTERÍSTICAS: ESTE INSTRUMENTO LIMPA A PONTEIRA FINAL ENFRENTA A REMOÇÃO DE POEIRA, ÓLEO, E OUTROS DETRITOS SEM ENTALHAR OU ARRANHAR O ROSTO FINAL. MOVIMENTO DE EMPURRAR FÁCIL ENGAJA CONECTOR E INICIA MAIS LIMPO; DESCARTÁVEL COM 800 + LIMPEZAS POR UNIDADE; FEITA A PARTIR DE RESINA ANTI ESTÁTICA; LIMPEZA DE MICRO FIBRAS SÃO DENSAMENTE ENCALHADO E LIVRE DE DETRITOS; PONTA EXTENSÍVEL ATINGE CONECTORES RECESSO; SISTEMA DE LIMPEZA GIRA 180 PARA UMA VARREDURA COMPLETA; CLIQUE AUDÍVEL QUANDO CONTRATADOS; EFICIENTE E FÁCIL DE USAR; OFERECE CONSISTENTEMENTE DE ALTA QUALIDADE DE DESEMPENHO DE LIMPEZA; LEVE E SEGURO PARA USO; RESINA ANTI-ESTÁTICA É USADO; ESPECIFICAÇÕES: CABO: NEOCLEAN-N CONECTOR: SC, FC, ST, MU, LC, MPO, MT, MTRJ TEMPO DE LIMPEZA: 500 VEZES TAMANHO (MM): W 115 X H 79 X D 32 CÓDIGO DE SUBSTITUIÇÃO REEL: ATC-NE-NS 10 BOBINAS/SET. CANETA DE LIMPEZA PARA CONECTOR ÓPTICO (CLEANER PEN), CARACTERÍSTICAS: LIMPA CONECTORES E JUMPERS, PLACAS E DIO, DISPONÍVEL PARA 2,5 MILÍMETROS, CONECTORES (ST, SC, FC) E LC, MU.	KIT	3
.20	MALETA DE FERRAMENTAS EM ALUMÍNIO TAMANHO 45CM X 33CM X 15CM	UNID.	3
.21	MEMÓRIA DDR3 4GB, TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM, CAPACIDADE: 4GB, VELOCIDADE: DDR3 1333 (PC3 10600), CAS LATENCY: CL9, VOLTAGEM: 1.5V ,ECC: NÃO BUFFERED/REGISTERED: UNBUFFERED	UNID.	43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



.22	MEMÓRIA HYPERX FURY ESTÁ DISPONÍVEL NAS CAPACIDADES DE 4GB E 8GB COM FREQUÊNCIAS QUE VARIAM ENTRE 1333MHZ, 1600MHZ E 1866MHZ. TODAS AS MEMÓRIAS HYPERX FURY POSSUEM O PCB PRETO E UM DISSIPADOR DE CALOR ASSIMÉTRICO, ESTE PODENDO SER AZUL, PRETO, VERMELHO OU, PELA PRIMEIRA VEZ, BRANCO. PERFEITA PARA QUEM PROCURA UMA MEMÓRIA DE DESEMPENHO COM UM PREÇO ACESSÍVEL, A HYPERX FURY É PLUG AND PLAY, BASTA CONECTA-LA QUE O RECONHECIMENTO DE SUA PLATAFORMA HOST E O OVERCLOCK É FEITO AUTOMATICAMENTE. AGORA CABE A VOCÊ OPTAR PELA HYPERX FURY E FAZER ESTE UPGRADE DE PERFORMANCE E ESTILO. ESPECIFICAÇÕES: TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM, - CAPACIDADE: 8GB, - ACELERAÇÃO: DDR3 1866, - CAS LATÊNCIA: 10, - TENSÃO: 1.5V; CL (IDD): 10 CICLOS - 10-11-10, - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A 85° C, - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C.	UNID.	25
.23	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB ,VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 15MB/S CONEXÕES USB 2.0 , SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+; LINUX CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PEN DRIVE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 12,5X7,5X1,5CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 50G	UNID.	130
.24	PLACA DE CAPTURA FULL HD 1080P LGP LITE GL310 HDMI: CODEC: HARDWARE CODIFICADOR H.264, - STREAMING DE LED INDICADOR DE STATUS DE TRABALHO; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 70 X 22 X 131MM. CONEXÕES: INTERFACE:USB 2.0, - ENTRADA DE VÍDEO: DIGITAL: HDMI, - ENTRADA DE ÁUDIO: DIGITAL: HDMI / ANALÓGICO: 3,5 MILÍMETROS DE ÁUDIO , - SAÍDA DE VÍDEO: DIGITAL: HDMI, - SAÍDA DE ÁUDIO: DIGITAL: HDMI / ANALÓGICO: ESTÉREO DE 3,5 MM. RESOLUÇÃO: 640 X 480 (60P), 720 X 480 (60P), 720 X 576 (50P), 800 X 600 (60P), 1024 X 768 (60P); 1280 X 720P (50P), 1280 X 720P (60P), 1280 X 768 (60P), 1280 X 800 (60P), 1280 X 1024 (60P); 1360 X 768 (60P), 1440 X 900 (60P), 1680 X 1050 (60P), 1920 X 1080 (50I), 1920 X 1080 (60I); 1920 X 1080 (24P), 1920 X 1080 (25P), 1920 X 1080 (30P), 1920 X 1080 (50P), 1920 X 1080 (60P). RESOLUÇÃO CAPTURA: 640 X 480 (60P), 720 X 480 (60P), 720 X 576 (50P), 800 X 600 (60P); 1024 X 768 (60P), 1280 X 720P (50P), 1280 X 720P (60P), 1280 X 768 (60P); 1280 X 800 (60P), 1280 X 1024 (30P), 1360 X 768 (50P), 1440 X 900 (30P); 1680 X 1050 (30P), 1920 X 1080 (24P), 1920 X 1080 (25P), 1920 X 1080 (30P). CHROMA SUBSAMPLING: ENTRADA: YUV 04:04:04; PASS- THROUGH: YUV 04:02:02; CAPTURA: YUV 04:02:00. FORMATO DE ÁUDIO: ENTRADA: HDMI: PCM STEREO; 3,5 MILÍMETROS DE ÁUDIO: STEREO; CAPTURA: AAC ESTÉREO. APLICAÇÕES: SOFTWARE: AVERMEDIA RECENTRAL; QUALIDADE DE GRAVAÇÃO: MÁXIMO: 60MBPS / 1080P30; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BIT); CPU: INTEL® CORE™ 2 DUO 2,8 GHZ / AMD ATHLON™ 64X2 DUAL CORE 3.0GHZ; MEMÓRIA: 4 GB DE RAM; PLACA GRÁFICA: PLACA VGA COM SUPORTE PARA DIRECTX 10.0C OU ACIMA. CODIFICAÇÃO DE HARDWARE: COM A AVANÇADA TECNOLOGIA DE CODIFICAÇÃO DE HARDWARE H.264, LIVE GAMER PORTABLE CUIDA DO PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD E EVITA A SOBRECARGA DA CPU; O CODIFICADOR DE HARDWARE TAMBÉM GARANTE TAXAS DE QUADROS ESTÁVEIS DURANTE O JOGO, OU MESMO O REGISTRO DO JOGO; ISTO É, O LIVE GAMER PORTABLE CERTAMENTE CUMPRE O SEU DESEJO DE TER BOM JOGO E EXPERIÊNCIAS DE VISUALIZAÇÃO SEM PERDAS DE QUADROS. SOFTWARE INTUITIVO - RECENTRAL : SOFTWARE EXCLUSIVO DA AVERMEDIA, RECENTRAL OFERECE CONFIGURAÇÕES INTUITIVAS PARA STREAMING AO VIVO E CONEXÃO RÁPIDA PARA PLATAFORMAS POPULARES DE STREAMING; ELE É CAPAZ DE TRANSMITIR O JOGO E OS COMENTÁRIOS AO VIVO PARA TWITCHTV E USTREAM DIRETAMENTE; NO TOPO DISTO, FORNECE A FUNÇÃO TIMESHIFT, QUE PERMITE QUE VOLTE FACILMENTE PARA QUALQUER GRAVAÇÃO DE ONDE DESEJA INICIAR A GRAVAÇÃO. HOT BUTTON PARA AUXÍLIO DO USUÁRIO E INDICADOR DE LED: O HOT-BUTTON ON-BOARD EM LED É O INDICADOR DA LIVE GAMER PORTABLE E TRAZ AOS JOGADORES A EXPERIÊNCIA DE USO MAIS CONVENIENTE.; BASTA APERTAR O HOT-BUTTON, E A GRAVAÇÃO OU O STREAMING COMEÇAM; QUANTO AOS INDICADORES DE LED, A COR DA ILUMINAÇÃO E A FREQUÊNCIA DE ILUMINAÇÃO AJUDARÁ A SABER O STATUS DO TRABALHO COM UM ÚNICO OLHAR; PRESERVAR E COMPARTILHAR O SEU JOGO COM A LIVE GAMER PORTABLE NÃO PODE SER MAIS FÁCIL. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM XSPLIT: PARA AQUELES QUE PROCURAM FUNCIONALIDADES AVANÇADAS DE STREAMING, LIVE GAMER PORTABLE É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM BROADCASTER XSPLIT!; ALÉM DE STREAMING DIRETO E EDIÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO INTUITIVA, BROADCASTER	UNID.	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODO



	<p>XSPLIT PERMITE ADICIONAR DIFERENTES TIPOS DE MDIA PARA O FLUXO, TAIS COMO WEBCAM, GRFICOS E OUTROS VDEO INPUTS. CONTEUDO DA EMBALAGEM: PLACA DE CAPTURA; CABO USB MINI; GUIA DE INSTALAAO. GRANTIA 12 MESES DE GARANTIA. PESO 210 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).</p>		
.25	<p>PLACA DE VDEO COM DUAS SAIDAS HDMI: CHIPSET: GPU: R7 240, VELOCIDADE: 730MHZ, BOOST CLOCK: 780MHZ, CUDA CORES: NAO. ; MEMORIA: VELOCIDADE: 1800 MHZ EFETIVA, TAMANHO: 2048 MB, TIPO: DDR3, INTERFACE: 128 BITS; API 3D: DIRECTX: 12, OPENGL: 4.3, SUPORTE SLI: NAO, SUPORTE CROSSFIREX, SUPORTE SINGLE-LINK DVI; DOLBY TRUEHD E APOIO DTSHD MASTER AUDIO, TECNOLOGIA POWERTUNE, TECNOLOGIA HD3D, APP ACCELERATION, CATALYST CONTROL CENTER, TRIXX UTILITY; CONEXOES: INTERFACE: PCI-EXPRESS 3.0, PORTAS: 02 X HDMI (COM 3D)</p>	UNID.	12
.26	<p>PLACA ME ON-BOARD: FATOR DE FORMA: M-ATX, PROCESSADOR: SUPORTE A PROCESSADORES DE MULTIPLoS NUCLEOS, SENDO MINIMO DE 2 (DOIS) E MAXIMO 4 NUCLEOS EM SOQUETE LGA 1150, MEMORIA: DOIS SOQUETES DIMM (DUAL INLINE MEMORY MODULE) SDRAM DE DDR3, COM 240 PINOS, SUPORTE PARA DIMMS DDR3 DE 1066/1333/1600 MHZ, SUPORTE MAXIMO 32 GB, CHIPSET: H81 EXPRESS, AUDIO: AUDIO DE 8 CANAIS COM JACK SENSING; GRFICOS: EM HD E VDEO COM MEMORIA VGA COMPARTILHADA DE 1024, CONECTORES TRASEIROS: 1 X VGA, 1 X HDMI, 2 X USB 3.0, 4 X USB 2.0 1 X RJ45 DE 10/100/1000, 1 X PORTA PARA TECLADO PS/2, 1 X PORTA PARA MOUSE PS/2; CONECTORES INTERNOS: 2 X SATA III, 2 X SATA II, 1 X PCI EXPRESS 2.0 X16, 1 X PCI EXPRESS X1, 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL, 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X CONECTOR DE AUDIO PAINEL FRONTAL;</p>	UNID.	17
.27	<p>PLACAS DE REDE - PCI EXPRESS 1.1, CONEXAO 10 / 100 / 1000 MBPS , TOTALMENTE COMPATVEL COM: IEEE 802.3, IEEE 802.3 U, IEEE802.3AB, SUPORTA HALF / FULL DUPLEX E MODO 802.3X FLOW CONTROL, SUPORTA IEEE802.1P LAYER2 ENCODING PRIORITY, SUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGING, DETECAO CROSSEOVER E AUTO CORRECTION OPERATION, FUNAO WAKE-ON-LAN E EMOTE WAKE-UP, SISTEMAS OPERACIONAIS: WIN 2000/XP/2003/VISTA/WIN7/2008/WIN8.1(32/64 BIT)</p>	UNID.	17
.28	<p>PROCESSADOR DE 3.6GHZ COM COOLER INCLUSO - PROCESSADOR: SOQUETE: LGA 1150, NUMERO DE NUCLEOS: 2, NUMERO DE THREADS: 4, VELOCIDADE DO CLOCK: 3.6 GHZ, CACHE: 3 MB, DMI2: 5 GT/S, GRFICOS FREQUENCIA (MHZ): 350, MAXIMA FREQUENCIA DINMICA DA PLACA 1.15GHZ GRFICA: CONJUNTO DE INSTRUOES: 64-BIT, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUOES: SSE4.1/4.2, AVX 2.0, PROCESSO DE FABRICAAO: 22 NM, TDP MAXIMO: 54 W, ESPECIFICAAO DE SOLUAO TERMICA: PCG 2013C;</p>	UNID.	14
.29	<p>ROTEADOR GIGABIT WIRELESS DE BANDA DUPLA INDOOR COM LARGURA DE BANDA TOTAL DISPONVEL DE 750MBPS RECURSOS DO HARDWARE: INTERFACE - 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS, 2 PORTAS USB 2.0 BOTAO - BOTAO WPS / RESET, SWITCH DE LIGA / DESLIGA DO WIRELESS, BOTAO DE LIGA / DESLIGA FONTE DE ALIMENTAAO EXTERNA - 12VCC/1.5 A DIMENSOES (L X C X A) - 9.6X6.4X1.3 POL.(243X160.6X32.5MM) ANTENA - 3 ANTENAS EXTERNAS DESTACVEIS DE BANDA DUPLA (RP-SMA) RECURSOS WIRELESS: PADROES WIRELESS - IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N FREQUENCIA - 2.4GHZ & 5GHZ TAXA DO SINAL - 5 GHZ: AT 450MBPS 2,4 GHZ: AT 300MBPS EIRP - <20DBM SENSIBILIDADE DA RECEPAO - 300M_2.4G: -70DBM 270M_2.4G: -70DBM 195M_2.4G: -71DBM 130M_2.4G: -74DBM 54M_2.4G: -79DBM 6M_2.4G: -94DBM 450M_5G: -64DBM 405M_5G: -64DBM 270M_5G: -67DBM 195M_5G: -70DBM 130M_5G: -73DBM 54M_5G: -79DBM 6M_5G: -92DBM FUNOES WIRELESS - ATIVAR/DESATIVAR RADIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATSTICAS WIRELESS - ATIVAR/DESATIVAR RADIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATSTICAS WIRELESS SEGURANA WIRELESS - CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128-BIT, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK GUEST NETWORK - 2.4GHZ GUEST NETWORK x 1 5GHZ GUEST NETWORK x 1 RECURSOS DO SOFTWARE: TIPO DE WAN - IP ESTTICO/ IP DINMICO / PPPOE / PPTP (ACESSO DUPLO) / L2TP (ACESSO DUPLO) / BIGPOND DHCP - CLIENTE SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP RESERVA DE ENDEREO QUALIDADE DO SERVIO - WMM, CONTROLE DE BANDA - PORTA DO SERVIDOR VIRTUAL, PORTA TRIGGERING, UPNP, DMZ DNS DINMICO - DYNDNS, COMEXE, NO-IP PASSAGEM VPN - PPTP, L2TP, IPSEC CONTROLE DE ACESSO - CONTROLE DO ACESSO RESTRITO, CONTROLE DE GESTAO LOCAL, LISTA DE HOST, HORARIO DE ACESSO,</p>	UNID.	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



	GERENCIAMENTO DE REGRAS SEGURANA FIREWALL - DOS, FIREWALL SPI FILTRO DO ENDEREO IP / FILTRO DO MAC ADDRESS / FILTRO DE DOM�NIO IP E VINCULAO DE MAC ADDRESS COMPARTILHAMENTO USB - SUPORTA SAMBA (ARMAZENAMENTO) / SERVIDOR FTP / SERVIDOR DE M�DIA / SERVIDOR DE IMPRESSO GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO GESTO LOCAL GERENCIAMENTO REMOTO OUTROS: CERTIFICAO - CE, FCC, IC, ROHS CONTE�DO DO PACOTE: - 3 ANTENAS DESTAC�VEIS DE BANDA DUPLA, FONTE DE ALIMENTAO, CD DE RECURSOS GUIA DE INSTALAO R�PIDA REQUISITOS DO SISTEMA - MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX AMBIENTE.		
.30	ROUTER BOARD (RB), PROCESSADOR: ARQUITETURA: PPC; FREQU�NCIA: 1.066MHZ; N�CLEO: 2; MEM�RIA: 2 GB DDR SODIMM; MEM�RIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: NAND ONBOARD; PORTAS DE REDE: 13 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBIT/S AUTO-MDI/X; PORTA SERIAL: 1 SERIAL DB9 RS232C; ARMAZENAMENTO DE DADOS: 1 SLOT MICROSD; CONTROLE DE TEMPERATURA: SENSORES E CONECTORES PARA DOIS COOLERS PARA RESFRIAMENTO; OPOES DE ENERGIA: STANDARD 110/220 POWER JACK: 12-24 VDC; POE: 12-24 VDC (PORTA 13); DIMENS�ES: CASE 1U ALUM�NIO 4.5 CM X 7.5 CM X 44 CM; PESO: 375 GRAMAS; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS V3, LICENA LEVEL6	UNID.	3
.31	SWITCH 16 PORTAS: ESPECIFICAOES T�CNICAS: APRENDIZADO DE ENDEREOS MAC: APRENDIZADO E ATUALIZAO AUTOM�TICA, AUTO MDI/MDI-X: DETECCO AUTOM�TICA DO PADR�O DO CABO, BUFFER DE MEM�RIA: 2 MB, CABEAMENTO SUPORTADO: 10BASE-T: UTP, FONTE DE ALIMENTAO: ENTRADA: 100-240 VAC / 50-60 HZ 0,5 A / SA�DA: 9 VDC / 0,85 A, JUMBO FRAME: 9,5 KB, LEDS INDICADORES: ALIMENTAO (POWER) E LINK/ATIVIDADE POR PORTA, M�TODO DE TRANSFER�NCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD), QUANTIDADE DE PORTAS: 16 PORTAS 10/100/1.000 MBPS COM NEGOCIAO DE VELOCIDADE AUTOM�TICA, TAMANHO DA TABELA DE ENDEREOS	UNID.	12
.32	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT: ESPECIFICAOES T�CNICAS: APRENDIZADO DE ENDEREOS MAC: APRENDIZADO E ATUALIZAO AUTOM�TICA, AUTO MDI/MDI-X: DETECCO AUTOM�TICA DO PADR�O DO CABO, BUFFER DE MEM�RIA: 2 MB, CABEAMENTO SUPORTADO: 10BASE-T: UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 / 100BASE-TX: UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E / EIA/TIA-568 100 Ω, STP (M�XIMO 100 M) / 1000BASE-T: UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E, CARACTER�STICAS DE AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAO: 0 �C A 40 �C / TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 �C A 70 �C / UMIDADE DE OPERAO: 10% A 90% / UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90%, DIMENS�ES: 165 x 108 x 28 MM, FONTE DE ALIMENTAO: ENTRADA: 100-240 VAC / 50-60 HZ 0,5 A / SA�DA: 9 VDC / 0,85 A, JUMBO FRAME: 9,5 KB, LEDS INDICADORES: ALIMENTAO (POWER) E LINK/ATIVIDADE POR PORTA, M�TODO DE TRANSFER�NCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD), PADR�ES: IEEE802.3 10BASE-T / IEEE802.3U 100BASE-TX /IEEE802.3X FULL DUPLEX & FLOW CONTROL / IEEE802.3AB 1.000BASE-T / IEEE802.1P PRIORITY QUEUEING (COS) / IEEE802.3AZ ENERGY EFFICIENT ETHERNET, PROTOCOLO: CSMA/CD, QUANTIDADE DE PORTAS: 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAO DE VELOCIDADE AUTOM�TICA, TAMANHO DA TABELA DE ENDEREOS MAC: 8 K, TAXA DE TRANSFER�NCIA: ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX), 20 MBPS / FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX), 200 MBPS / GIGABIT ETHERNET: 2.000 MBPS (FULL DUPLEX), TOPOLOGIA: ESTRELA.	UNID.	10
.33	TECLADO PARA COMPUTADOR: ABNT PORTUGU�S BR; INTERFACE USB; COMPAT�VEIS COM PC E NOTEBOOK; COMPAT�VEL COM WINDOWS ME, 2000, XP, VISTA E OUTROS.	UNID.	29
.34	APITO PROFISSIONAL COM POT�NCIA SONORA DE NO M�NIMO 90 DICIB�IS COMPOSTO EM PL�STICO, LxAxP M�NIMA (2x5, 5x2,20 CM)	UND	10
.35	BOLA DE BASQUETEBOL: CONFECCIONADA EM BORRACHA TAMANHO MASCULINO MATRIZADA POSSUI UM DIFERENCIAL REBAIXADO NO FRISO DOURADO NA BOLA PARA MELHOR AJUSTA-SE A M�O. CIRCUNFER�NCIA M�NIMA 75-78CM, CAMARA DE AR EM BUTIL, MIOLO REMOV�VEL PESO 600/650G, COM O SELO DA CONFEDERAO BRASILEIRA DE BASKETBALL.	UND	30
.36	BOLA DE BORRACHA COM VALVULA - TAMANHO 10	UND	220
.37	BOLA DE FUTSAL MIRIM OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, PESO 300-350G, TAMANHO 50-55CM, 08 GOMOS TERMOTEC, MIOLO REMOV�VEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS) E/OU FERERAO INTERNACIONAL DE FUTEBOL	UND	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODO



	(FIFA), NO ANO VIGENTE.		
.38	BOLA DE FUTSAL OFICIAL: DIÂMETRO 60CM A 62CM, PESO 410G A 440G, MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA A MÃO, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA A MÃO, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	50
.39	BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL , PESO 325-400G MATRIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS,CAMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, APROVADO PELA CBHB-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, CATEGORIA ADULTO	UND	25
.40	BOLA DE VOLEIBOL EM PVC, PESO 260/280GRS, DIÂMETRO DE 65/67CM, COM 18 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,MATERIAL EM PVC, MATRIZADA, 1ª LINHA APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBV.	UND	50
.41	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, PESO 260/280GRS, DIÂMETRO DE 65/67CM, COM 18 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,MATERIAL MICROFIBA, MATRIZADA, 1ª LINHA APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBV.	UND	15
.42	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS, DUPLA AÇÃO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, EM PLÁSTICO COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON E BICO DE METAL SOBRESSALENTE	UND	10
.43	CALÇÃO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER	UND	600
.44	COLETE ESPORTIVO, DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER ESPORTIVO, NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA E PRETO	UND	800
.45	CONES ESPORTIVOS 50CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PVC COR LARANJA E BRANCO.	UND	55
.46	CRONÔMETRO ESPORTIVO DIGITAL, ATÉ 60 MINUTOS, COM DIVISÕES DE 1/100 SEGUNDOS, CALENDÁRIO, RESISTENTE À ÁGUA	UND	8
.47	FITAS OFICIAIS DE MARCAÇÃO DE VOLEIBOL DE PRAIA CONFECCIONADAS EM POLIETILENO, POSSUEM MEDIDAS OFICIAIS (8Mx16M), COM 5CM A 8CM DE LARGURA COLORIDAS, PARA FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA,GRAMA...) OKIT POSSUI 4 HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. CONTÉM: 2 FITAS DE 16 METROS, 2 FITAS DE 8 METROS E 4 HASTES DE METAL.	UND	10
.48	JOGO DE DAMA OFICIAL , COM TABULEIRO ESTOJO EM MADEIRA MEDINDO 40 X 40 CM, COM PEÇAS EM PLÁSTICO.	UND	45
.49	JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA	UND	40
.50	JOGO DE XADREZ OFICIAL , COM TABULEIRO ESTOJO EM MADEIRA MEDINDO 40 X 40 CM, COM PEÇAS EM PLÁSTICO.	UND	37
.51	KIT PARA ARBITRO DE FUTEBOL, COMPOSTO DE: 01 CADERNETA PARA ANOTAÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS, 01 CARTÃO VERMELHO, SEM MARCAÇÃO, 01 CARTÃO AMARELO, SEM MARCAÇÃO, 01 APITO, 01CORDÃO PARA APITO, 01 LÁPIS.	KIT	20
.52	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL	UND	18
.53	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO, CONFECCIONADA EM LATÃO NA COR BRONZE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 04CM, COM FITA EM TECIDO DE CETIM, COM NO MÍNIMO 2CM DE LARGURA E MÍNIMO DE 20CM DE COMPRIMENTO	UND	500
.54	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO, CONFECCIONADAS EM LATÃO NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 04CM, COM FITA EM TECIDO DE CETIM, COM NO MÍNIMO 2CM DE LARGURA E MÍNIMO DE 20CM DE COMPRIMENTO.	UND	500
.55	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO, CONFECCIONADAS EM LATÃO NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 04CM, COM FITA EM TECIDO DE CETIM, COM NO MÍNIMO 2CM DE LARGURA E MÍNIMO DE 20CM DE COMPRIMENTO.	UND	500
.56	RAQUETE P/ TÊNIS DE MESA: MODELO P/COMPETIÇÃO, CATEGORIA INTERMED; ESPESSURA DA BORRACHA - 1,8, MM; BORRACHA LISA AMBOS OS LADOS.	KIT	15
.57	REDE DE TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL, COM SUPORTE EM COMPOSIÇÃO 100% METÁLICO, REDE 100% POLIÉSTER NA COR VERDE.	UND	15
.58	REDE OFICIAL PARA VOLEI DE QUADRA, COM 9,5M DE COMPRIMENTO x 1,00M DE ALTURA COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, TAMANHO OFICIAL EM FIO DE 2MM.	UND	12
.59	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 100% (SEDA), FIO COM 04MM DE ESPESSURA, TRANÇADO E TORCIDO: TAMANHO APROXIMADO 3,00M Cx 2,00M Ax1,00MF.	UND	18
.60	TROFEU PARA PREMIAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLASTICO NA COR DOURADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 20CM	UND	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODO



.61	TROFEU PARA PREMIAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLASTICO NA COR DOURADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 25CM	UND	70
.62	TROFEU PARA PREMIAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLASTICO NA COR DOURADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	UND	70
.63	UNIFORME ESPORTIVO INFANTO JUVENIL, COMPOSTO DE 15 UND CAMISAS DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER ESPORTIVO + 1 UND CAMISA PARA GOLEIRO COM MANGAS LONGAS DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER ESPORTIVO	CONJUNTO	60
.64	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 40CMX28CMX4CM DE ALTURA	UND	10
.65	BACIA PLÁSTICA MÉDIA Nº 35	UND	33
.66	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA 10 LITROS	UND	80
.67	BANDEJA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, REDONDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 35 CM X 2,5 CM DE ALTURA	UND	20
.68	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO, RETANGULAR LISA DIMENSÕES MÍNIMAS 15 CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (LARGURA) X 4 CM (ALTURA)	UND	31
.69	CANECA DE VIDRO P/ CAFÉ	UND	24
.70	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS	UND	24
.71	COLHER EM ALUMÍNIO GRANDE	UND	23
.72	COLHER EM ALUMINIO MÉDIA	UND	96
.73	Colher plástica para merenda escolar - plástico polipropileno material resistente atóxico ,acabamento polido,resistente a temperatura 100 graus Celsius, Pigmentação homogênea em toda peça, inodoro insípido na cor azul escura.	UND	2600
.74	CONCHA EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 50 CM DIÂMETRO MÍNIMO 10 CM CURVA NA PONTA DO CABO	UND	24
.75	Copo plástico para merenda escolar - plástico polipropileno com asa material resistente atóxico, acabamento polido, resistente a temperatura 100 graus Celsius, Pigmentação homogênea em toda peça, inodoro,insípido com capacidade de aproximadamente 300ml na cor Azul escura.	UND	2600
.76	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2,80 LITROS	UND	19
.77	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO ALÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 35X16CM Nº 35	UND	10
.78	ESCORREDOR DE PRATO CAPACIDADE PARA 20 PRATOS DOBRÁVEL DIMENSÕES MÍNIMAS 40CM X 30 CM	UND	14
.79	ESPREMEDOR DE ALHO EM METAL	UND	4
.80	ESPUMADEIRA EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 43 CM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 CM DE BASE	UND	6
.81	FACA DE MESA C/12	CONJ	120
.82	FACA PEIXEIRA 10" EM AÇO INOXIDÁVEL CABO EM PLÁSTICO (POLIETILENO)	UND	19
.83	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS	UND	19
.84	GARFO DE MESA C/ 12	CONJ	120
.85	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 5 000ML, CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO.	UND	28
.86	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 1 000ML, CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO.	UND	28
.87	LEITEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA 1,5 LITROS ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO COM ALÇA CABO POLIPROPILENO	UND	16
.88	MANTIMENTOS PLÁSTICO 5 KG COM 5 PEÇAS	CONJ	20
.89	PANELA DE ALUMÍNIO FOSCO, COM ALÇA CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS: 38 X 18 CM (D X A)	UND	20
.90	PANELA DE ALUMÍNIO FOSCO, COM ALÇA CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS	UND	16
.91	PANELA DE ALUMÍNIO FOSCO, COM ALÇA CAPACIDADE MÍNIMA 4,9 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS: 24 X 10 CM (D X A)	UND	19
.92	PANELA DE ALUMINIO FOSCO, COM ALÇA CAPACIDADE MÍNIMA 9,5 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS: 30 X 14CM (D X A)	UND	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



.93	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE MÍNIMA 4,5 LITROS VÁLVULA DE SEGURANÇA, VEDAÇÃO NA TAMPA CABO REVESTIDO EM BAQUELITE	UND	14
.94	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE MÍNIMA 7 LITROS VÁLVULA DE SEGURANÇA, VEDAÇÃO NA TAMPA CABO REVESTIDO EM BAQUELITE	UND	5
.95	PENEIRA PLÁSTICA MÍNIMO 18 CM DE DIÂMETRO	UND	12
.96	Prato plástico para merenda escolar - plástico polipropileno com abas material resistente atóxico, acabamento polido, resistente a temperatura 100 graus Celsius, Pigmentação homogênea em toda peça, inodoro insípido com medidas de aproximadamente 22cm de diâmetro e 3 de profundidade com capacidade para aproximadamente 600ml na cor Azul escura.	UND	2600
.97	PRATO RASO CIRCULAR EM VIDRO REFRAATÁRIO INCOLOR DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM	UND	120
.98	XÍCARA EM VIDRO TIPO CAFÉ COR TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML COM PIRES (CONJ C/ 6 UNIDADES)	CONJ	28
.99	XÍCARA EM VIDRO TIPO CHÁ COR TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ML COM PIRES (CONJ C/ 6 UNIDADES)	CONJ	12

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, obedecendo a um cronograma de entrega, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

5.2. Somente serão aceitos produtos dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir a data de fabricação não inferior a 70% (setenta por cento) da expiração do seu prazo de validade final

5.3. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma FRACIONADA, durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues.

5.4. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da entrega do bem e após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

5.6. Serão recusados pela administração os bens entregues em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos produtos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital.

6. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

6.1. Nas Secretarias Municipais de Pacujá, Rua e ainda no Setor de Licitação, sito a Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro - Pacujá - CE.

7. FONTE DE RECURSOS:

7.1. As Secretarias Municipais de Pacujá, arcará com a despesa decorrente do objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE e do Tesouro municipal.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



**ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA**

CARTA DE PROPOSTA
Número do Pregão:
Objeto:
Lote:
Item:
Especificação do Objeto: Constando toda especificação constante do Anexo II - Especificação Técnica do edital
Marca:
Quantidade:
Valor unitário de cada item do lote (em R\$):
Valor total do lote (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACUJÁ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACUJÁ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20__.

DECLARANTE



ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRONICO



ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PACUJÁ, E DO OUTRO
LADO A EMPRESA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro PACUJÁ, CEP 62.180-000, PACUJÁ - CE, através da Secretaria de _____, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra....., aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador (a) do CPF/MF nº, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº ____/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos d Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	V. UNT-R\$	V. TOTAL-R\$
1	XXXXXXXXXX	XX	XX			

3.2. O valor do presente Contato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.2. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) secretaria(s) contratante(s) interessadas.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de PACUJÁ - CE, com endereço na Rua 22 de Setembro, nº 325- Centro - PACUJÁ, CEP 62.170-000, PACUJÁ - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.734.148/0001-07.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:



- 8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigará-se a:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PACUJÁ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacujá pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

10.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS:



10.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

10.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1- advertência;

10.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

10.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

10.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este tornar superior aqueles praticados no mercado;

10.4.4. Tiver presentes razões de interesse público;

10.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

10.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimentos de licitar e contratar com o Município de Pacujá e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Pacujá pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, ate o quinto dia útil do mês subsequente á data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO:

10.4. O foro da Comarca de Pacujá é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declararam as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Pacujá - CE.

PACUJÁ-CE, _ de _ de _.

MUNICÍPIO DE PACUJÁ

<nome do secretário gestor>

Secretária de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>

<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____